

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Matheus Pinto Atheniense Campos

LIBERALISMO E DEMOCRACIA

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso).
Orientador: Luciano Caldas Camerino

Juiz de Fora
2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MATHEUS PINTO ATHENIENSE CAMPOS**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201972024A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **LIBERALISMO E DEMOCRACIA**, desenvolvido durante o período de 18 de abril de 2022 a 07 de agosto de 2022 sob a orientação de Luciano Caldas Camerino, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Matheus Pinto Atheniense Campos

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de (x) 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

LIBERALISMO E DEMOCRACIA

Matheus Pinto Atheniense Campos¹

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a história do Liberalismo e da Democracia no contexto social moderno. Para chegar a tal objetivo, utilizaremos autores como Norberto Bobbio e José Guilherme Merquior para podermos ter uma visão bastante geral sobre o assunto. Obviamente que não iremos nos prender a somente esses dois, mas o foco será principalmente neles. Para fazer tal análise, iremos trabalhar esses conceitos de uma forma quase que crescente, começando pelo Liberalismo, depois pela Democracia, para entrarmos então no assunto principal deste trabalho, que é a relação entre esses dois movimentos até a formação do sistema político que chamamos de Democracia Liberal. Na parte final do trabalho, analisaremos um pouco a rigidez dessa Democracia Liberal em um contexto contemporâneo e, veremos em alguns casos, como a Democracia Liberal acabou por ser destruída. Como a Democracia tem significados diversos, utilizaremos a visão de alguns outros autores para podermos identificar as concordâncias sobre o tema, mas, a visão de democracia que será apresentada no trabalho será centrada na visão de Bobbio.

Palavras chave: Liberalismo, Democracia, Estado

INTRODUÇÃO

Liberalismo e Democracia sempre tiveram uma relação um pouco complicada, a depender do significado de Democracia que estivermos falando. O surgimento do Liberalismo é, historicamente falando, contemporâneo com a ideia de Democracia moderna, tendo uma diferença de mais ou menos cem anos. O nascimento das ideias liberais surge na Inglaterra durante a Revolução Gloriosa, onde a superioridade do poder do Parlamento em relação à Coroa se solidifica. Nesse momento, podemos dizer que há, em um primeiro momento, o surgimento do primeiro Estado Liberal da história. Para Merquior, no entanto, uma espécie de protoliberalismo chega a ser anterior a Revolução Gloriosa, com o advento dos tratados políticos de Hobbes, cujas obras acabam por pavimentar o caminho para algumas ideias que seriam bastante aproveitadas por autores liberais modernos, principalmente os autores cujo escopo teórico se fundamenta na questão dos direitos naturais do ser humano. Obviamente que Merquior argumenta sobre os pontos de Hobbes que seriam utilizados pelos autores liberais de forma parcial e, de certa forma, crítica no que diz respeito à questão dos limites do Estado e da autoridade. Esses pontos, questão do Estado e da autoridade, seriam explorados quase que de forma infinita pelos autores liberais dos séculos XVIII e XIX, que podem ser chamados de liberais clássicos. Se pudéssemos resumir em alguns pontos o pensamento liberal clássico, provavelmente seria dessa forma: uma corrente de pensamento em que os limites do poder da autoridade e do Estado são discutidos em consonância com a questão da liberdade dos indivíduos.

Já sobre a Democracia, podemos dizer que é mais complicado entendê-la que o Liberalismo. Como dito anteriormente, os dois movimentos históricos são contemporâneos, mas surgem de forma bastante diferente. Tanto para Merquior quanto para Bobbio, o pensador liberal que primeiro aborda a questão da Democracia em consonância com a questão dos limites da autoridade é Rousseau. Seu ideal de Democracia é aquele que Bobbio identifica como a Democracia igualitária, a que, de certa forma, o Liberalismo nega. As revoluções liberais do século XVIII não necessariamente aconteceram para que se estabelecessem democracias. O caso talvez mais emblemático é a Revolução Americana de 1776, cujo objetivo era se livrar do domínio britânico, mas que eventualmente o Estado surgido dessa revolução se tornou, de certa forma e com suas limitações, democrático. O próprio ideal democrático que surge na Revolução Francesa não surge em seu início, mas em seu decorrer. Assim como o Liberalismo, o ideal democrático, no caso de direitos políticos como o sufrágio

¹ Graduando em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: matheus.atheniense@estudante.ufjf.br. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Luciano Caldas Camerino.

universal, demorou para ser aceito e incorporado nos Estados, que na época em que esse ideal democrático começou a ser discutido já eram Estados Liberais. Esse contraste entre esses dois pensamentos demonstra um pouco da dificuldade que os dois tiveram para poder encontrar um ponto de equilíbrio para a formação da Democracia Liberal. Para podermos entender melhor um pouco sobre a Democracia é importante delimitá-la a duas definições, que serão as mais utilizadas no trabalho: Democracia como a questão de direitos políticos e participação no processo de escolha, as regras do jogo, como diria Bobbio, que constitui a parte em que o Liberalismo acaba por incorporar. Democracia como um sistema que busca a igualdade quase que total, tanto a social e de direitos quanto a econômica, sendo a parte econômica problemática para o liberalismo.

Para podermos entender as relações, um tanto quanto conflituosas, do Liberalismo com a Democracia, dividiremos o trabalho em quatro partes: o primeiro capítulo irá dissertar sobre as origens e sobre a evolução histórica do Liberalismo. Nessa parte iremos falar sobre todos os movimentos e tipos de liberalismo que surgiram do século XVIII até a contemporaneidade. A segunda parte do trabalho irá discutir sobre a Democracia em seu sentido moderno, onde iremos apresentar e discutir os aspectos que a diferenciam do seu modelo antigo. Falaremos, como dito anteriormente, sobre sua questão igualitária e sobre a Democracia como sistema político representativo, onde os direitos e a participação têm um papel fundamental, assim como a questão das regras do jogo. O ponto sobre a democracia como um sistema político de representação e participação será o principal do capítulo. Sobre esse ponto, utilizaremos alguns outros autores além de Bobbio, como Przeworski, para que possamos entender a complexidade da democracia como um sistema político. Na terceira parte do trabalho, analisaremos as relações entre o liberalismo e a democracia quando colocados lado a lado, em um contexto histórico. Nesse momento, iremos ver as diferenças entre esses dois movimentos e também suas semelhanças, junto com isso veremos também como esses dois movimentos acabaram por se incorporar, surgindo então a Democracia Liberal. Utilizaremos alguns autores clássicos, como Stuart Mill, e também alguns artigos relativos ao tema, junto com Bobbio e Merquior, para vermos como a resistência do Liberalismo para com a Democracia foi diminuindo com o passar dos anos. Já na quarta e última parte do trabalho, veremos um pouco sobre a rigidez da Democracia Liberal frente a ameaças. Utilizaremos da história do século XX, principalmente da primeira metade do século, e um pouco do século XXI, para identificarmos como os aparatos institucionais da Democracia Liberal reagiram quando o sistema foi ameaçado e como em alguns momentos eles falharam em protegê-la. Para isso, utilizaremos alguns autores sobre crise democrática, como Ziblát e Levitsky, para entendermos melhor sobre esse processo de erosão democrática.

1. LIBERALISMO

Em uma perspectiva histórica o liberalismo tem começo no final do século XVII na Inglaterra, logo após o advento da Revolução Gloriosa com a derrubada do monarca Jaime II. Pode parecer um pouco simples demais, mas a história do liberalismo é bastante linear e bastante simples de se entender. Para ser sucinto, o advento do liberalismo na Europa passa pela Inglaterra, seguindo depois para a França e depois se espalhando para o resto do antigo continente, sendo nesse período, mais especificamente na Espanha em 1810, que o termo liberal é utilizado como termo político. O que é um pouco complicado de entender quando falamos de liberalismo é sobre o seu desenvolvimento. O liberalismo é, talvez, a forma de pensamento mais diversa que surgiu na história moderna. Para Merquior, a característica que faz o liberalismo ser único é o fato de ser o modo de pensamento que consegue transitar entre as posições políticas, da esquerda à direita. Existem várias formas de liberalismos, mesmo que todas essas formas são derivadas de pontos em comum, que veem a interpretação sobre a ideologia liberal de formas bastante diversas, não é a toa que podemos separar o liberalismo de formas diferentes. E todas essas formas têm suas peculiaridades: o liberal clássico, mesmo que bastante próximo, não é simplesmente o mesmo tipo de liberal que um neoliberal, ou que um liberal social. Estamos comentando um pouco sobre esse aspecto antes da análise propriamente dita para evidenciarmos que o estudo do liberalismo é complexo e que há diversas interpretações sobre temas centrais.

Existe, de certa forma, uma trindade correlata de assuntos que podemos dizer que forma o liberalismo em um primeiro momento: direitos naturais, liberdade e poder. Esses três temas são extremamente centrais na filosofia política do liberalismo em seu nascimento, mas essa trindade só tem um bom funcionamento pelo fato de que cada um desses tópicos de discussão se retroalimentava. Para falarmos sobre o poder na ótica de um liberalismo clássico é necessário adentrarmos no campo das liberdades, já que os limites do poder são

colocados de forma que não devem entrar em conflito com a liberdade dos indivíduos e, ao mesmo tempo, para podermos falar sobre a liberdade devemos falar sobre a primeira filosofia do liberalismo, que é o jusnaturalismo colocado por Locke em seus tratados sobre o governo. Nessa linha ascendente, do direito de cada ser humano na Terra até os limites do poder, podemos enxergar o liberalismo em sua primeira fase de uma forma mais clara. Outro ponto bastante importante nessa linha de pensamento é que quase nunca esses três tópicos são tratados de forma separada, sendo sempre analisados conjuntamente. Pensadores protoliberais, como Merquior gosta de chamar, como Hobbes também utilizam um pouco desse padrão linear de análise. O que diferencia Locke de Hobbes? A questão tanto da liberdade quanto a questão do poder estatal. Em ambos os tratados, essas questões são colocadas em um plano de fundo formado pela ideia do jusnaturalismo, que o homem tem direitos naturais desde o seu nascimento. Sobre essa questão, Merquior diz:

“Enquanto os membros do pacto, no caso de Hobbes, abandonavam todos seus direitos exceto um – suas vidas-, os indivíduos em Locke abandonavam somente um direito – o de fazer justiça com as próprias mãos e conservam todos outros. Ao sacralizar a propriedade como direito natural anterior à sociedade civil e política, Locke realçou uma tendência que já tinha 500 anos de idade. A fusão pós clássica de ius e dominium, direito e propriedade. Entronizando o direito de resistência, ele ampliou o princípio individualista de vontade e consenso. E este no lugar da tradição é a principal característica da legitimidade em política liberal.” (Merquior, P 73, 2014)

Essas noções sobre direitos, liberdade e poder logo serão analisadas de forma separada pelo liberalismo, principalmente para entender essas questões de forma mais profunda. Gostaríamos de entrar um pouco nessas questões antes de avançarmos mais à frente na história do liberalismo. Primeiro um pouco sobre a questão dos direitos. O que diferencia o jusnaturalismo de Locke do outros dois autores contratualistas é a questão da propriedade privada. Na teoria dos direitos naturais dos homens, normalmente leva-se em conta esses três primeiros direitos: vida, liberdade e segurança. Para Locke existe a adição da propriedade privada, que é um ponto de virada tanto na questão dos direitos naturais quanto na questão do contrato social, que são interligados, já que ele coloca tanto a propriedade física quanto a vida como sendo propriedade do homem, logo ela não pode ser alienada por ninguém (Merquior, 2014). Podemos dizer que esse é um dos pilares fundadores da filosofia política liberal, já que ao mesmo tempo em que se começa a diferenciação com o absolutismo, onde a propriedade privada não era um direito, a questão da propriedade privada, também já começa a esboçar um tratado sobre as liberdades dos indivíduos e os poderes que o Estado venha a ter sobre eles.

Sobre os próximos pontos, vamos primeiro na questão da liberdade, já que nela há uma questão bastante importante para pensarmos sobre o liberalismo: liberdade de quem? A liberdade do indivíduo de fazer algo sem ser coagido. Essa definição de liberdade é o primeiro tipo de liberdade que surgirá no campo do liberalismo, que será chamada de Liberdade Negativa, termo cunhado por Isaiah Berlin, que tanto Bobbio quanto Merquior utilizam bastante para poder descrever esse começo de liberalismo. Na teoria contratualista de Hobbes, para a formação da sociedade civil, o homem abre mão de praticamente todos seus direitos, inclusive a liberdade, em prol da segurança que o Estado venha a prover. Já na teoria liberal, a liberdade do indivíduo tem um papel central, já que o indivíduo é o agente principal quando tratamos da vida em sociedade. E é daí que surge então a relação entre o poder e o indivíduo, onde o segundo é soberano em relação à sociedade. Essa concepção individualista de sociedade, que Bobbio chama de atomista, contra a concepção organicista, onde o todo é mais importante que as partes, é o que move a discussão do pensamento político (Bobbio, P 67, 2017). Pensando nisso, devemos analisar alguns parâmetros dessa relação entre a liberdade do indivíduo e do poder de coação, que na época do liberalismo clássico era visto como o poder de coação do Estado. A doutrina liberal enxerga o poder com muita desconfiança, ao ponto de quase odiá-lo, o que é bastante normal, visto o contexto em que a doutrina surgiu. Então como o poder é legitimado e aceito pela doutrina liberal? Locke tem a resposta: através do consenso que a sociedade dá a esse poder. Sobre a questão do poder e do consenso, Bobbio diz que:

“... o exercício do poder político só é legítimo se estiver fundado sobre o consenso daqueles os quais se deve ser exercido e, portanto, sobre um acordo entre aqueles a quem esse poder é confiado, é uma ideia que deriva da pressuposição de que os indivíduos têm direitos que não dependem da instituição do soberano e a instituição do soberano tem a principal função de permitir que a explicitação desses direitos seja compatível com a segurança nacional.” (Norberto Bobbio, P 44, 2017)

Mas esse poder ainda sim pode ser corrompido e com isso ele pode ser utilizado de uma forma abusiva e, para esses males, entra em questão a questão da separação dos poderes, como uma forma de diluir um veneno ao ponto que sua administração não fosse letal àqueles em que fossem desferidos. A clássica divisão dos poderes dada por Montesquieu no século XVIII, onde esses poderes existem em harmonia e não podem interferir diretamente entre os outros é algo que pode ser considerado como um dos pontos de começo, junto com a questão dos direitos e da liberdade, de uma teoria liberal do Estado, que viria a ser materializada por constituições que acabavam seguindo essa linha. A partir do momento em que essas questões tomam a forma de uma constituição, isso quer dizer que o assunto foi judicializado e que essas questões foram tomadas como aceitas pelo Estado. E uma constituição é como um livro de regras do Estado, o governo das leis. Uma constituição liberal é uma constituição que visa limitar o poder e garantir que as liberdades e os direitos dos indivíduos sejam respeitados e protegidos pelo Estado como agente de coação. Bobbio chama um Estado com esse tipo de constituição de um Estado Liberal, ou também como um Estado de Direito, que é definido como um Estado cujos poderes são regulados por leis constitucionais e que devem agir de acordo com essas leis, tendo o cidadão a opção de sair à busca de um juiz independente para a comprovação de abusos ou excessos do poder (Bobbio, P 47, 2017). E os limites em um Estado de Direito não são meramente limites de poder, mas também de funções, já que uma limitação de funções acaba por também limitar em que tipos de assuntos o Estado pode ou não se meter. Bobbio cita Adam Smith, que tem a ideia de que um soberano tem os seguintes deveres: proteger a população de inimigos externos, proteger os indivíduos contra as ofensas que são dirigidas a eles e realizar obras públicas que a iniciativa privada não tem interesse (Bobbio, P 51, 2017). Nota-se então que o conjunto de funções do Estado fica bastante limitada, fazendo com que esse forma de Estado seja chamada de Estado Mínimo, que tem uma grande importância para aquilo que chamamos de Liberismo, ou liberalismo econômico. O Estado Mínimo é de suma importância para a expansão do Estado Liberal como um conceito de Estado, já que de certa forma a expansão da economia acaba por levar a uma certa diminuição da vida política, que não era bem vista pelo liberalismo. Sobre isso, Merquior diz que:

"Em a Riqueza das Nações, a práxis de políticos, juristas e soldados é redondamente depreciada, enquanto a produção passa por cima. O comércio e a manufatura, e não a prática da política ou a atividade guerreira, proporcionam a atividade meritória. E essa mudança de valores implicava o abandono da propensão elitista incorporada à sociedade cívica." (José Guilherme Merquior, P 85, 2014)

Não nos atentaremos muito sobre o liberismo, mesmo tendo sua importância incontestável na história do liberalismo, visto que o nosso foco aqui é o liberalismo político, mas ainda sim voltaremos a tratar desse tópico.

Antes de passarmos para a próxima fase do liberalismo seria bastante interessante passar por um tema que é muito importante para sua história e que mais à frente no trabalho terá grande importância: a questão da igualdade. Essa questão é bastante interessante, já que o liberalismo tem posições diferentes dependendo do tipo de igualdade que está em jogo. Mas que tipos de igualdades estamos falando? Quando falamos de igualdade, pensamos logo naquelas que são as mais óbvias, que no caso são: a igualdade perante a lei, a igualdade de direitos e a igualdade econômica. O liberalismo é totalmente partidário das duas primeiras, mas é bastante desconfiado com a última, tanto o liberismo quanto o liberalismo. Todos devem ter direitos iguais, sem nenhuma exceção, e todos devem ser tratados igualmente perante à lei. Mas sobre igualdade econômica, o liberalismo tende a rejeita-la. Sobre essa rejeição da igualdade econômica, Bobbio diz que:

"... uma sociedade liberal-liberista é inevitavelmente inigualitária (...)Para o liberal, o fim principal é a expansão da personalidade individual, mesmo se o desenvolvimento da personalidade mais rica e dotada puder se afirmar em detrimento do desenvolvimento da personalidade mais pobre e menos dotada;" (Bobbio, P 62, 2017)

Eventualmente há uma mudança de paradigma dos liberais em relação à igualdade, mas seria algo que só seria sentido na parte política no final do século XVIII e no começo do XIX.

Antes de passarmos para a próxima fase do liberalismo, faremos uma breve linha do tempo de acontecimentos bastante importantes para falarmos um pouco do liberalismo francês e dos partidos liberais que atuavam na Inglaterra. O liberalismo francês é, em sua essência, um pouco diferente de sua vertente inglesa. Enquanto o liberalismo inglês tinha suas bases em Locke e Montesquieu, o francês utilizava de Rousseau como seu paladino. Isso leva a uma questão bastante importante ao que diz respeito à trindade liberal, sendo mais específico na parte da liberdade. Existe um segundo conceito de liberdade, também elaborado por Isaiah Berlin, que é o conceito de Liberdade Positiva, que quer dizer, em linhas gerais, a liberdade de se autogovernar. Para

sermos mais sucintos, utilizaremos essa definição como a definição de liberdade rousseauiana, que pode ser expressa na seguinte frase: “Liberdade significa obediência à lei que nós nos prescrevemos.” Essa liberdade é uma espécie de liberdade de participação na vida política, que acaba transmitindo o interesse de cada indivíduo para o campo político da sociedade, principalmente se levarmos em conta o pensamento de Rousseau, um teórico que prezava bastante pela democracia e pela participação ativa da sociedade na política. Constant, um liberal francês que admirava muito o pensamento de Rousseau, dizia que a liberdade moderna era um fenômeno individualista (Merquior, P 111, 2014), o que não contrasta de nenhuma forma com o pensamento de Rousseau, mas que flertava com o liberalismo inglês ao mesmo tempo que servia para a formação do pensamento liberal francês. Também é interessante perceber que o liberalismo francês difere do inglês pelo fato da forma dos dois Estados serem totalmente diferentes. Essa diferença entre como o funcionamento do Estado se dava muito pela relação entre os o estamento estatal e a população, que no caso do Estado inglês era de uma forma mais amigável, enquanto no caso francês era um caso quase de que de disputa, visto que sua estrutura era mais fechada que a do caso inglês.

Passando mais à frente na história do liberalismo, podemos perceber uma grande evolução no que diz respeito à valores. Quando houve a separação entre whigs e liberais na Inglaterra é quando essa evolução fica mais perceptível, que se deu mais ou menos em 1830, também é a época em que o liberalismo acaba se tornando utilitário, e não mais jusnaturalista. As mudanças mais bruscas, por assim dizer, dizem respeito à questão da mudança de percepção sobre as funções do Estado, que para os utilitaristas essas funções devem ser expandidas para que pudesse garantir o maior nível de bem estar possível à população. Esse seria um ponto que iria ser objeto de discussão de outras vertentes do liberalismo em sua história da metade do século XIX até a atualidade, onde a discussão do aumento das funções do Estado para que houvesse um maior desenvolvimento pessoal dos indivíduos. No liberalismo social, que podemos dizer que é o ápice desse pensamento, em que se deve haver uma maior presença estatal um maior que houvesse um maior desenvolvimento da personalidade individual. Essa presença do Estado se daria no modo em que esse diminuísse os obstáculos à essa evolução e é sempre pensada na questão da qualidade das intervenções, e não na quantidade. O liberalismo social tende a ser bem menos dogmático que as outras vertentes do liberalismo, principalmente quando se trata da questão do liberalismo, mas sempre enfático na questão da defesa do indivíduo. Sobre um pouco do liberalismo social, Merquior disserta sobre algumas posições de John Green, um dos pais do liberalismo social:

“Green pensou que é boa coisa a ‘remoção de obstáculos’ mediante reformas esclarecidas que possibilitassem a um maior número de indivíduos gozar de mais liberdades. Deve-se estar preparado para violar a lei do velho liberalismo para ser fiel ao seu espírito - o amparo à liberdade individual. Isso exigia o acesso à oportunidade” (Merquior, P188 – 189, 2014)

Outro ponto também que é necessário analisar é sobre a questão da negação da doutrina dos direitos naturais, que é substituída pelo princípio da utilidade, cujo objetivo é levar o maior nível de felicidade possível ao maior número de pessoas possível. Jeremy Bentham, um dos mais importantes liberais utilitaristas do século XIX, dizia que a teoria dos direitos naturais de Locke eram “tólices com base em nada” (Merquior, P 108, 2014), com isso, as leis deveriam seguir o princípio de utilidade, mesmo que não ignorando o conteúdo que Locke entregou ao mundo. O princípio de utilidade também é utilizado pelos utilitaristas como uma forma de aumentar e aperfeiçoar a esfera do indivíduo, para extrair o máximo possível de suas personalidades, muito por isso a questão de o número de funções do Estado aumentar, fazendo com que assim o investimento em bem estar social fosse elevado, já que somente dessa forma haveria como os indivíduos plenamente exercer suas faculdades. Um bom exemplo desse pensamento é a defesa de John Stuart Mill à educação universal. Uma outra questão, que será abordada mais profundamente mais à frente no trabalho, é sobre a mudança de visão dos liberais, e do liberalismo, sobre a democracia, que foi um dos motivos da cisão entre liberais e whigs na Inglaterra, que acabou por separar os liberais radicais, que eram a favor da democracia, dos liberais elitistas ou conservadores, que negavam o valor da democracia

Para chegarmos ao fim deste capítulo, falaremos rapidamente sobre outras vertentes do liberalismo. Podemos dizer que as mais importantes dessas vertentes são dois: o liberalismo de esquerda do início do século XX e o neoliberalismo. O liberalismo de esquerda tem como principal nome John Maynard Keynes. Seu pensamento econômico contrastava e muito com o pensamento liberal, sendo muito crítico do *laissez-faire*. Keynes advogava por um capitalismo sustentável, que conseguisse resistir às crises que ele era suscetível e pensava que o *laissez-faire* não poderia salvar o capitalismo de seus males naturais. O contexto de sua época

fez com que ele, um homem que prezava tanto pelo capitalismo como pela democracia, pensasse em um modo de ao mesmo tempo salvar a democracia e o capitalismo das ameaças que os rondavam na época, tanto o fascismo quanto o comunismo. E esse modo para salvar os dois seria uma renovação do capitalismo, para que suas crises fossem menos suscetíveis a acontecerem. No campo social e dos costumes, Keynes era um liberal. Negava a ética puritana inglesa e se aprofundava naquilo que ela tanto tentou esconder: os prazeres da carne. Por isso podemos dizer que mesmo que Keynes fosse um liberal tanto nos costumes quanto no social, para o primeiro o termo liberal pode ser considerado como uma negação e desrespeito aos costumes de sua época. Se pudéssemos condensar o pensamento de Keynes em uma frase, poderíamos utilizar uma frase de sua autoria: “o problema político da humanidade consiste em três coisas: eficiência econômica, justiça social e liberdade individual” (Merquior, P 210, 2014).

Já sobre o neoliberalismo, podemos dizer que ele surge como uma reação contra o aumento das funções do Estado, principalmente quando se trata da questão econômica. O principal expositor do neoliberalismo no século XX é Hayek, que tem um pensamento um tanto quanto controverso, já que ao mesmo tempo que vê a democracia com maus olhos, veremos mais à frente de uma forma mais profunda, ele também vê o perigo do aumento do Estado como o surgimento de uma tirania. O modelo neoliberal coloca muita importância na questão econômica, muitas vezes até mesmo na frente da questão política, como Hayek acaba agindo muitas vezes. Já Friedman, outro grande expositor do neoliberalismo, tinha uma visão favorável à democracia, mas ainda a atrelava à questão econômica, mas iremos discutir isso mais à frente no trabalho.

O pensamento neoliberal, tendo Hayek como seu principal expositor, para Bobbio, é uma volta às origens do liberalismo clássico, onde o debate consistia em discutir sobre limites do poder do Estado, suas funções e os direitos dos homens. Tendo explicado sobre essas duas outras vertentes do liberalismo, terminamos a parte no que diz respeito às questões ideológicas, por assim dizer, do mesmo. Mais à frente no trabalho, voltaremos ao assunto do liberalismo, mas agora em sua junção com o elemento da democracia.

2. DEMOCRACIA

Partindo agora para o segundo tópico de nosso trabalho, iremos dissertar sobre a democracia, com foco principal da democracia moderna e suas peculiaridades. A democracia propriamente dita é, tanto em seu significado moderno quanto em seu significado antigo, uma forma de governo em que o poder político é exercido pelo povo (Bobbio, 1987). Existem dois pontos muito importantes a serem discutidos quando falamos da questão da democracia e que será abordado nessa parte do trabalho: o primeiro, como já explicitada acima, é a questão da participação dos cidadãos nas decisões políticas e o segundo é a questão da democracia como sendo as regras do jogo político. Existe também uma questão que é um pouco separada das outras duas, que é sobre a democracia como um ideal igualitário, que será visto à parte desses outros dois conceitos (Bobbio, P 67, 2017). Esses dois pontos são correlacionados um ao outro, mas veremos os dois separadamente para que possamos ter uma visão mais ampla sobre o assunto.

Para começarmos, iremos nos adentrar primeiro na questão na participação do povo no poder político. Essa questão é, de certa forma, a mais problemática historicamente falando. Havia tanto na antiguidade quanto na modernidade uma visão de que a democracia era uma forma de governo degenerado, por assim dizer, pelo fato de o poder residir nas mãos do povo, o que de certa forma sempre foi a principal argumentação contra a democracia. Em “Estado, Governo, Sociedade”, Bobbio demonstra que as críticas em direção à democracia sempre vieram através de argumentos como: o poder nas mãos do povo irá se degenerar e se tornar corrupto, ou então o governo não conseguiria cumprir suas funções pois o povo não possui aptidão política o suficiente para cuidar dos negócios do Estado. Essas críticas se estenderam pela história, passando da democracia direta dos antigos para a democracia representativa dos modernos. Obviamente que, axiologicamente falando, a visão sobre a democracia foi melhorando ao longo da história, principalmente se falarmos sobre a história contemporânea, onde a democracia possui um significado intrinsecamente positivo, diferentemente de Platão, que tinha uma visão extremamente negativa da democracia e a via como a pior forma de governo possível (Bobbio, 1987). Aristóteles também tinha uma visão negativa da democracia, de certa forma, já que via que era possível que ela acabasse por se degenerar na demagogia, já que o que seria levado em conta não seria o interesse da pólis em si, mas sim pelo interesse das massas. Para se ter uma noção de como o pensamento político, principalmente o antigo, tinha uma visão extremamente diferente quando a questão era sobre quem governava: um governo ditatorial era visto com bons olhos. Obviamente que o conceito de ditadura mudou ao longo da história até a passagem para um significado negativo, mas era bem visto pois o ditador, um líder que era indicado pelo magistrado romano em tempos excepcionais para governar em períodos de crise com poderes

também excepcionais, não quebrava os estamentos da ordem pré-crise e também porque seu tempo de governo era limitado, e o fato do indicado ser um homem completamente capaz de liderar em tempos de crises colocava a ditadura como um modo de governar superior ao modo da democracia (Bobbio, 1987). Claramente que também haviam críticas positivas em favor da democracia, sendo a principal delas o fato de ser um governo que não é simplesmente comandado monocraticamente, mas sim um governo onde todos têm voz e participação nos assuntos referentes ao Estado. Talvez o mais célebre defensor da democracia nos tempos modernos, Rousseau tinha uma visão bastante parecida com essa crítica positiva à democracia, que pode ser enunciada por sua famosa frase, “Cada um, unindo-se a todos, obedece apenas a si mesmo e permanece livre como antes”. Existem diversos pensadores que trabalham essa questão da participação da sociedade civil na elaboração de suas normas e um em específico, citado por Bobbio, explícita essa questão da participação do povo no trabalho da formação de leis, o alemão Hans Kelsen, que tem como molde dois tipos de governo: primeiro existe sua forma heterônoma, que é a forma de governo cujos destinatários das normas não participam de sua formação e temos também a forma autônoma, que é a forma cujos destinatários participam da formação de regras. A primeira forma é considerada uma forma de governo autocrático e a segunda uma forma de governo democrático. E como autocrático, podemos dizer que é toda forma de governo que não é democrático, invertendo um pouco a ordem antiga, onde a democracia era colocada como uma forma que estava contida na república junto com a aristocracia. Sobre essa questão, Bobbio diz que:

“Enquanto a classificação nascida com o nascimento do Estado moderno absorve a democracia no conceito mais geral da república, a classificação mais difundida na teoria política contemporânea absorve tanto a monarquia quanto a aristocracia no conceito geral de autocracia, e dá particular relevo à democracia como um dos polos para quais convergem embora em diversas medidas e jamais completamente todas as constituições existentes” (Bobbio, P 139, 1987)

Ainda na questão da participação do povo, devemos colocar outros pontos que colocam a democracia como um valor positivo. Quando falamos em poder monocrático ou autocrático, pensamos em um poder cujas limitações são pequenas, ou até mesmo inexistentes. Já um poder democrático é limitado por essência, já que, de certa forma, aqueles que detêm o poder não irão utiliza-lo contra si mesmo, sendo aqueles que o detêm, nesse caso, o povo (Bobbio, 1987). Não podemos também deixar de falar sobre a participação popular sem nos adentrarmos um pouco na questão da representatividade na democracia. Existe uma diferença muito grande entre a democracia dos antigos e a democracia moderna, que é a sua forma de representação. Na Grécia antiga, as pólis eram pequenas o suficiente para que uma democracia direta fosse possível, diferentemente dos países modernos, cujas dimensões são maiores. Existem aqueles que advogam que a única democracia verdadeira é a democracia direta, tendo como defensores Rousseau e os socialistas, cujos objetivos, se analisarmos bem, visam uma participação direta da população e uma busca pela igualdade (Bobbio, 1983). Mas mesmo Rousseau, um democrata irremediável, sabia das limitações da democracia direta e pensava que só seriam possíveis em pequeníssimos Estados. Um dos movimentos que talvez tenha deixado a democracia mais palatável àqueles que eram contra ela, pelo fato do modelo conhecido por eles ser a democracia direta, foi o advento do seu modelo representativo. Sobre isso, Bobbio diz que:

“Outro ponto de distinção (entre democracia e governo representativo) é que um regime republicano pode abarcar um maior número de cidadãos e um amplo território em comparação com um regime democrático, e é exatamente em circunstâncias que fez com que as possíveis manobras das facções sejam menos terríveis no primeiro que no segundo caso” (Bobbio, P 151, 1987)

Mas essa representatividade só seria, de certa forma, completa com a população tendo acesso ao voto e, de certa forma, foi isso que aconteceu, segundo Bobbio. Ele argumenta que a democracia moderna acabou coincidindo com o advento da extensão dos direitos políticos da população. Claro que esses direitos não foram conquistados facilmente, já que a democracia tanto no século XVIII quanto no século XIX era vista de uma forma limitada, já que o acesso ao voto era limitado às pessoas que possuíam propriedade. Na França no período revolucionário, mais especificamente na convenção termidoriana de 1794, o direito ao voto ficou em função da propriedade, fazendo com que o voto ficasse restrito à somente uma classe social, que era a pequena burguesia e a burguesia ascendente na França. A argumentação da limitação do sufrágio era fundada em uma visão de que os homens que possuem propriedade seriam, de certa forma, iluminados.

“Devemos ser governados pelos melhores homens, e estes são os mais instruídos e os mais interessados na manutenção da lei... tais homens só se encontram entre os detentores de propriedade que, por conseguinte, estão vinculados ao seu país, às leis que protegem suas propriedades e a paz social que as preserva. Um país governado por homens de posses é automaticamente uma sociedade civil, um país em que os homens sem propriedade governam encontra-se no estado de natureza.” (Carvalho, 2021)

Na Inglaterra do século XIX, o alargamento ao direito ao voto foi bastante lento, começando pelo Reform Act de 1832 e seguindo até o segundo Reform Act em 1867, fazendo com que todo homem tivesse direito ao voto. O movimento de alargamento dos direitos políticos das populações, principalmente na Europa, foi bastante lento e que durou praticamente por quase todo século XIX, mas que acabou por se firmar bem até a primeira metade do século XX. Também não podemos nos esquecer da questão das organizações de massa, tanto os partidos quanto os sindicatos, que tiveram um papel extremamente importante para a democratização, principalmente na Inglaterra, onde a industrialização caminhava à passos largos e a demanda por direitos por parte da classe trabalhadora crescia.

Antes de começarmos a segunda parte do capítulo que irá tratar sobre a questão das regras do jogo democrático, iremos passar por dois pontos que são bastante importantes na questão da participação do povo: a democracia direta como um complemento na democracia representativa e a questão da democratização dos espaços.

A democracia direta não morreu com o advento da democracia representativa, muito pelo contrário, ela acabou por ser incorporada pela democracia representativa em alguns aspectos, sendo um exemplo bem recente o referendo no estado de Oregon nos Estados Unidos, que foi utilizado para que o uso recreativo de drogas fosse liberado no estado. O ideal da democracia direta também se manteve vivo por movimentos socialistas, já que, de certa forma, para o socialismo a única democracia legítima é a direta (Bobbio, 1983). E para Bobbio, a democracia direta moderna se deu através de três formas:

“1.Governo do povo através de delegados investidos de mandatos imperativos e portanto irrevogável.

2.O governo de assembleia, isto é, o governo não só sem representantes, mas também sem delegados

3.Referendum “(Bobbio, P 154, 1987)

Mas é importante frisar que nenhuma dessas formas de democracia direta, com exceção da primeira, conseguiu substituir integralmente a democracia representativa. Podemos dizer que a democracia direta hoje serve para que a democracia representativa possa se alargar por espaços em que ela não consegue adentrar. Como estamos falando em democracia como participação popular, podemos dizer que, em certos setores da sociedade, não são todos que conseguem participar plenamente. Um exemplo que pode demonstrar bem isso é a questão do acesso à educação superior no Brasil. Devemos refletir sobre a seguinte questão: no Brasil atual, o acesso ao ensino superior é algo tangível à toda população ou somente à uma parte dela? Daí vem a questão da democratização dos espaços, que de certa forma, acaba por coincidir em alguns pontos com a democracia direta. O caso das cotas para negros é emblemático no Brasil, onde os movimentos estudantis e movimentos negros, que são casos relacionados ao governo de assembleias, nas universidades acabaram por conquistar um direito histórico para uma população que é marginalizada no Brasil. Temos que entender que a política é um subconjunto da sociedade e que certos espaços não podem ser somente ocupados por algumas elites que ocupam espaços de poder, politicamente falando, mas por toda a sociedade em conjunto. Bobbio coloca essa questão no seguinte termo: “Pode existir uma sociedade não democrática em um Estado democrático”. A democracia não pode simplesmente ficar restrita a questão do voto e da participação popular periódica, já que de certa forma isso acabará por deixá-la distorcida. Um país em que todos tem direito ao voto e assim o fazem a cada dois anos, como no caso brasileiro, mas que a maior parte da população não consegue ter acesso, por exemplo, ao ensino superior ou ao lazer em questão de cultura, é inteiramente democrático ou só é somente no período de agosto até o final de outubro a cada dois anos?

“Daí a pergunta que melhor do que qualquer outra caracteriza a atual fase de desenvolvimento da democracia nos países politicamente democráticos: ‘é possível a

sobrevivência de um Estado democrático numa sociedade não democrática”
(Bobbio, P156, 1987)

A questão da democracia como participação também passa pela instância da democratização dos espaços, que no final também nos leva para a questão do voto, mas não da maneira tradicional, mas através de duas novas questões para um melhor entendimento do nível de desenvolvimento democrático em um país, que Bobbio coloca de forma brilhante: a pergunta deve ser, nos tempos atuais, não quem vota, mas sim onde se vota. E a segunda questão é de um juízo de valor da democracia, onde se deve pensar o modo como a democracia moderna governa.

Terminada essa análise sobre a questão da participação popular na democracia, passaremos agora para a questão das regras do jogo democrático, questão que está totalmente interligada com a participação popular.

Antes de entrarmos no mérito do que são as regras do jogo democrático, devemos entender o porquê de sua existência. Existe uma concepção de democracia, que é defendido por Adam Przeworski, que é chamada de minimalista. Esse conceito era bastante utilizado por Popper e Schumpeter, por mais que Przeworski discorde um pouco de seus usos. Esse conceito de democracia minimalista, é posto por Adam nos seguintes termos: que haverá eleições competitivas para eleger os governantes e que esse modo é o único capaz de evitar derramamento de sangue e ao mesmo tempo determinar quem irá governar. Sabemos que a democracia é mais complicada que somente essas duas questões, mas já podemos perceber um pouco do porquê de as regras existirem. Um primeiro ponto a ser notado é que em uma sociedade, os interesses serão heterogêneos, fazendo com que haja disputas sobre quais reivindicações serão atendidas e quais não serão. Para que essas disputas ocorram pacificamente, é necessário que haja uma maneira para escolher quais serão atendidas primeiro e quais serão atendidas em outro momento. A eleição via voto é a maneira que as reivindicações fossem atendidas sem que se recorresse à violência. Espera-se que aqueles que percam aceitem o resultado e que aqueles que vençam realizem eleições quando seu mandato expirar. O voto, assim como a eleição de um representante em uma sociedade em que haja interesses heterogêneos, é uma imposição de vontade sobre aqueles que não lograram êxito nas eleições. Os votos também nos mostram tendências futuras da sociedade que podem contrastar com o resultado das eleições, demonstrando que um governo eleito pode não ter uma vida fácil, o que de certa forma é verdade, já que mesmo que não haja derramamento de sangue o conflito político existente na sociedade não deixará de existir (Przeworski, P 12-15, 1999). Mesmo assim, os players da democracia, mesmo que o conflito não se encerre, ainda sim preferem manter o sistema vigente do que o derrubar, já que, de certa forma, em democracias a alternância de poder é constante.

“Derramamento de sangue é evitado pelo simples fato, à la Aristóteles, que as forças políticas esperam se revezar.” (Tradução própria) (Przeworski, P 13, 1999)

Isso acaba gerando um equilíbrio por parte dos dois lados, já que tanto do lado perdedor quanto do lado vencedor há vezes caso algum dos dois tentem jogar por fora das regras ou mudá-las, logo preferem jogar dentro das regras e esperar pela sua vez. As regras existem para que haja, de certa forma, um equilíbrio e estabilidade dentro de uma sociedade.

“No final, o milagre da democracia é que as forças políticas conflitantes obedecem aos resultados da votação. Pessoas que possuem armas obedecem àqueles que não as tem.” (Tradução própria) (Przeworski, P 16, 1999)

Passemos agora para a questão das regras do jogo propriamente ditas. O que são as regras do jogo democrático? Podemos dizer, de forma resumida, que as regras são dispositivos de um regime democrático para que se possa legitimar e tornar viável tanto a participação do cidadão no processo político quanto sua representação nas instâncias de poder político. Bobbio tem um esquema bastante interessante explicando quais são as regras do jogo democrático:

A) Todos cidadãos que tenham atingido a maioria sem distinção de raça, religião, condições econômicas, sexo, etc, deve gozar dos direitos políticos, isto é, do direito de exprimir com o voto a própria opinião e eleger quem a exprime por ele.

B) O voto de todos os cidadãos deve ter peso idêntico, isto é, deve valer por um.

C) Todos os cidadãos que gozam dos direitos políticos devem ser livres de votar regendo a própria opinião, formando o mais livremente possível, isto é, em uma livre concorrência entre grupos políticos organizados que competem entre si para reunir reivindicações e transformá-las em deliberações coletivas.

D) Devem ser livres ainda no sentido em que devem ser colocadas em contradição de terem reais alternativas, isto é, de escolher entre soluções diversas.

E) Para as deliberações coletivas como as eleições dos representantes deve valer o princípio da maioria numérica, ainda que se possa estabelecer diversas formas de maioria (Relativa, absoluta, qualificada) em determinadas circunstâncias previamente estabelecidas.

F) Nenhuma decisão tomada pela maioria deve limitar os direitos da minoria, em modo particular o direito de tornar-se, em condições de igualdade, maioria” (Bobbio, P 56, 1983)

Podemos dizer, de certa forma, que o processo de escolha de representantes em uma democracia segue o padrão descrito por Bobbio. Mas existem, de certa forma, regras que são informais, mas que tem suma importância para o processo democrático de um Estado. Talvez a mais importante de todas é a questão do respeito entre as instituições e não atentar contra as designações de cada uma. As regras também servem para que os cidadãos tenham poder de controlar as ações daqueles que os governam, já que a alternância de poder e as alternativas a ele existem, logo aqueles que governam não devem abusar de um poder que deles pode ser retirado. Essa questão da alternância de poder é, depois da participação popular, uma das principais características de um regime democrático. Historicamente falando, foram poucas as ocasiões em que a minoria acaba por se tornar a maioria de uma forma não violenta sem que tenha sido através do método democrático. Essa, podemos dizer, é uma característica única da democracia. Sim, em outros regimes podemos ter uma minoria se tornando maioria e formando governo, mas não pelas mãos e consentimento do povo.

Antes de terminar a questão da democracia, seria bom citar um tema bastante importante na democracia: a questão da igualdade. Quando falamos em igualdade em democracia, ela sugere não somente um tipo de igualdade jurídica entre os cidadãos, mas que busca também um tipo de igualdade social entre os cidadãos. De certa forma, esse modelo de democracia tem seus partidários pela história, sendo Rousseau o seu defensor mais ilustre. Não devemos esquecer também dos socialistas, cuja democracia para eles é uma participação política dos cidadãos de forma direta para que se possa buscar a igualdade. Quando falamos desse tipo de democracia, podemos chamá-la de democracia substancial, termo que Bobbio gosta de utilizar bastante para diferenciá-la da democracia como forma de governo, que é normalmente chamada de democracia formal. Historicamente falando, não houve um regime sequer na história da humanidade que conseguiu ser ao mesmo tempo uma democracia formal e substancial (Bobbio, 1987). Não entraremos no mérito se a democracia verdadeira é a formal ou a substancial, já que, de certa forma, é um debate interminável (Bobbio, P 61, 2017).

3. LIBERALISMO E DEMOCRACIA

Entramos agora na principal parte de nosso trabalho, onde trataremos da questão da relação entre o liberalismo e a democracia. Para podermos tratar do relacionamento da democracia com o liberalismo, precisamos fazê-la de uma forma histórica, quase que como uma linha do tempo, para que possamos entender como foi a evolução da relação entre esses dois movimentos. Com isso, conseguiremos entender como a relação foi de um quase contraste entre liberalismo e democracia para uma relação de quase interdependência entre os dois. Trataremos de uma forma histórica para que possamos também entender o pensamento político liberal das épocas que serão tratadas no trabalho e como essa forma de pensamento acabou por entrar em consonância com o método democrático.

Liberalismo e democracia hoje são dois termos que são amplamente relacionados. Não a toa, o termo “Democracia liberal” é comumente utilizado para poder tratar sobre a questão dos Estados que garantem que os direitos da população sejam respeitados, ao mesmo tempo que também garantem que a população tenha o poder de escolha daqueles que irão governá-los. Nem sempre essa relação foi, de certa forma, pacífica, principalmente no começo, onde o liberalismo rejeitava as duas formas democráticas existentes, tanto a política na questão do sufrágio e da participação popular quanto na questão da igualdade democrática. Para podermos tratar essa questão da melhor forma possível, veremos um pouco pela ótica de autores liberais para que

possamos entender um pouco dessa aversão do liberalismo para com a democracia em um primeiro momento, assim como veremos também como se deu a virada democrática do liberalismo.

Como já foi dito anteriormente neste trabalho, a crítica de que a democracia não poderia ser um tipo de governo funcional pelo fato de ser governado pelo povo e, supondo que ele não seja apto o suficiente para o trabalho do Estado, também estava presente no pensamento liberal do século XVIII. O governo liberal elitista que foi formado na convenção termidoriana de 1794 deixava essa questão bastante clara, principalmente na formulação da constituição francesa, onde o sufrágio seria limitado somente aos homens de propriedades, deixando a grande massa francesa longe das decisões políticas do Estado. Sobre essa questão, Carvalho diz que:

“É fundamental a constatação de que no período termidoriano, ganhou contorno uma ‘versão do liberalismo francês... Essa versão consistiria na ideia de que há uma impossibilidade de conciliar a participação da população no processo político com a proteção dos direitos e liberdades individuais” (Carvalho, 2021)

Existem outras figuras, menos importantes, do liberalismo francês que adotam uma postura igualmente aversa à democracia. Madame de Stael, filha do ministro Jacques Necker, assumia essa postura antidemocrática do começo do liberalismo francês. Era uma defensora da revolução e achava que seus avanços eram inegáveis, como a instituição de um governo constitucional e da igualdade civil estabelecida, dois conceitos clássicos do liberalismo, mas abominava a democracia em todas as suas formas (Merquior, P 114, 2014). Um outro liberal francês, sendo esse do final da segunda metade do século XIX, que podemos dizer que acabou por abandonar um liberalismo mais democrático para voltar à sua versão elitista foi Guizot, que começou sua vida política exaltando a revolução e a mobilização popular, juntamente com os valores liberais. Quando foi ministro de Luís Filipe, Guizot acabou por abandonar seus preceitos, partindo então para uma jornada reacionária, com a justificativa de que as massas só devem participar da política depois de um programa amplo de educação, até lá somente a burguesia, que era vista quase como iluminada por Guizot, poderia ter participação política ativa. Essas duas figuras demonstram bem como era a visão liberal, inicialmente, da democracia. Havia um certo desprezo para com a participação do povo, enxergando-os como inaptos quando o assunto era política, mesmo que propusessem uma mudança futura através da educação.

Existem também alguns casos que são bastante estranhos de alguns liberais para com a democracia. Talvez o melhor exemplo seja de um notório liberal francês, Alexis de Tocqueville. Em sua viagem aos Estados Unidos, Tocqueville buscava analisar aquela sociedade que crescia cada vez mais e entender seu funcionamento. Quando falamos de democracia em Tocqueville, devemos levar em conta que ele vê a democracia tanto como um sistema representativo que é fundado em um sufrágio amplo quanto democracia como uma sociedade igualitária (Merquior, P 119-120, 2014). Seu elogio à democracia cabe mais à sua questão de organização política do que como um sistema de igualdade, tanto que elogia a organização dos Estados Unidos no sentido que o movimento de associação da sociedade americana acaba por fortalece-la. Mas ele vê problemas nessa sociedade, principalmente partindo de uma ótica liberal, onde ele enxerga que há uma espécie de nivelamento na sociedade americana, um impulso para a igualdade que ele vê como algo ruim. Sobre essa questão Bobbio comenta que:

“Considerada a democracia não como conjunto de instituições das quais a mais característica é a participação do povo no poder político, mas como sistema que exalta o valor da igualdade não só política como social (ou igualdade de condições em detrimento da liberdade). Tocqueville se revela sempre um escritor liberal e não democrático. Jamais mostra a menor hesitação em antepor a liberdade do indivíduo à igualdade social, na medida em que está convencido de que os povos democráticos, apesar de terem uma inclinação natural para a liberdade, têm pela igualdade ‘uma paixão ardente, insaciável, eterna, invencível’ e embora ‘desejem a igualdade na liberdade’ são tão capazes, se não a podem obter, de ‘desejarem a igualdade também na escravidão’. Estão dispostos a suportar a pobreza, não a aristocracia” (Bobbio, P 76, 2017)

Mas ao mesmo tempo que crítica a democracia como igualdade, Tocqueville também crítica a alguns princípios democráticos políticos, principalmente a questão da maioria, algo que vai ser bastante central para o liberalismo mais à frente. O princípio da maioria, para Tocqueville, acabava por suprimir os impulsos individuais em prol do coletivo e acabava por ter efeitos práticos na política de um Estado. Esses efeitos acabam por somente limitar a liberdade em prol da igualdade, ao mesmo tempo também que reduz a qualidade da política, e teme que esse

princípio da maioria acabe por formar uma tirania da maioria que irá marchar até o despotismo novamente, tanto que Tocqueville pensava que o futuro da democracia era tornar-se o seu contrário e nem pensava que a democracia sozinha conseguiria evitar a formação de sociedades menos livres. Devemos entender que Tocqueville tem uma postura bastante liberal, de desconfiança do poder, com governos populares, por isso sua posição acabou por ser bastante cautelosa para com a democracia. Mas em casos específicos, como contra o socialismo, Tocqueville recomenda a democracia.

Na mesma época da convenção termidoriana, o liberal Thomas Paine sai em defesa da democracia com sufrágio universal, indo na direção contrária do que a convenção estabelecera. Em um primeiro momento de sua vida, Paine também seguia a tendência liberal de ter uma certa desconfiança com a democracia e o sufrágio universal, mas acaba mudando sua opinião sobre esses temas na sua idade mais madura, mais especificamente quando ocorre a revolução francesa. Enxergava a democracia como uma forma de governo representativo, sendo o maior exemplo de sua época a democracia dos Estados Unidos (Carvalho, 2021). Para Paine, o governo representativo se resumia à alguns pontos, sendo eles: o voto universal masculino, igualdade perante à lei, pesos e contrapesos e direitos humanos. Foi muito crítico à convenção termidoriana por causa do sufrágio limitado pela propriedade e que um governo assim estabelecido levaria o país novamente aos males da tirania e da limitação das liberdades. Paine também tinha uma opinião que se aproximava muito com a de Rousseau quando o assunto era a propriedade como condição para o voto. Por mais que acreditasse na legitimidade da propriedade privada, Paine concordava parcialmente com Rousseau, concordando que a propriedade era sim uma das causas da desigualdade, mas não a principal. Seu problema com a propriedade se resumia à questão da participação e nisso há duas questões que são muito importantes em seu pensamento. Paine enxergava que a propriedade privada não deveria passar por cima dos direitos naturais do homem, mas no momento que ela é colocada como condição para a participação política, que é um direito segundo Paine, logo há uma legitimação do enriquecimento ilícito, já que é uma das formas de se conseguir ter acesso ao direito de participação e isso acaba por se tornar uma problemática para Paine, já que isso acaba por subverter a lógica da democracia, visto que somente pelo crime o homem pode ser privado de seus direitos. Outra questão importante sobre o voto vinculado à propriedade é que ele vê isso como uma forma de escravidão.

“Se a escravidão ‘consiste em estar sujeito à vontade de outrem’, suprimir o direito de votar é reduzir o homem à condição de escravo” (Carvalho, 2021)

Um ponto muito importante no pensamento de Paine e que acaba por começar a colocar o liberalismo ao lado da democracia, é o fato de achar que a democracia está ancorada na questão dos direitos naturais, logo o voto é um direito dos cidadãos, com isso, sendo o voto uma propriedade dos mesmos, vinculá-lo à propriedade é o mesmo que usurpar um direito dos cidadãos. Também enxerga a democracia como uma forma de se resolver conflitos pacificamente e de proteger os cidadãos contra os abusos do Estado.

“Se, na natureza, ‘todos os homens são iguais em direitos, mas não em poder’, a instituição da sociedade civil objetiva uma ‘equalização de poder que será paralela e servirá de garantia de direitos’. Enquanto a natureza e a sociedade civil são o espaço da desigualdade, a sociedade política é o espaço da igualdade, assim, a democracia, indissociável da ideia de direitos, garante um campo de negociações e compromissos que criam a possibilidade de defesa dos mais pobres contra os mais ricos e de todos contra o Estado” (Carvalho, 2021)

Paine também não nega que a maioria possa estar errada, mas pensa que assim que todos tomarem conhecimento desse fato, a minoria irá se tornar maioria. A título de curiosidade, Paine foi um dos primeiros pensadores a utilizar o termo liberal em sua forma política em seus escritos, antes mesmo até do uso nas cortes espanholas no século XIX.

O movimento liberal inglês do século XIX também começa a dar seus passos em direção ao liberalismo democrático, sendo talvez o maior exemplo disso a cisão que ocorreu entre os whigs. De um lado havia um liberalismo mais democrático, que era considerado radical, de outro havia um liberalismo elitista que enxergava o povo como não sendo hábil para a política. Claro que esse liberalismo democrático foi gradual, já que via o sufrágio como sendo um trabalho de constante educação do povo. Os liberais utilitaristas como Jeremy Bentham e James Mill, pai de John Stuart Mill, que eram considerados liberais democráticos, por mais apreço que tinham pela democracia, temiam o sufrágio universal por dois motivos que eram muito explorados pelos liberais: o primeiro sendo a tirania da maioria, um medo que percorreu o liberalismo por muito tempo (Carvalho, 2021). Já o segundo argumento é a questão da ignorância das massas, que de certa forma, era um argumento clássico

contra a democracia. Talvez o maior liberal inglês do século XIX, John Stuart Mill, faz uma defesa da democracia em seu livro “Considerações sobre o governo representativo”. Há alguns pontos que devemos citar sobre a obra de Mill para podermos entendê-lo melhor. Primeiro que Mill via a sociedade como uma escada, por assim dizer, que passava por estágios diferentes de evolução e isso servia também para a forma de governo que seria adequada a diferentes estágios de uma sociedade. Essa forma de pensamento é, de certa forma, bastante semelhante à forma do iluminismo escocês, que pensava tanto a história da humanidade quanto da sociedade em fases. (Merquior, P 81, 2014)

“... o melhor governo para cada povo é aquele mais propenso a lhe suprir a falta que o impede de avançar ou faz com que avance apenas tropeçadamente.” (Mill, P 55, 2017)

A opinião de Mill é que o governo representativo é a forma de governo mais avançada existente, mas que não é viável em todas as sociedades existentes. Existem sociedades, como as tribais citadas por Mill, que devem ter um poder despótico, por mais que Mill o despreze, para que regras de convivência sejam aplicadas e a sociedade seja organizada. Para Mill, a participação popular no exercício da política é muito importante, sendo que somente assim há chances de que, pessoas desfavorecidas coloquem sua energia em favor de seu desenvolvimento pessoal, já que por meio do governo representativo sua voz poderá ser ouvida, com isso a sociedade caminhará para o progresso, que é uma ideia bastante comum no pensamento utilitarista.

“A melhor forma ideal de governo, desnecessário dizer, significa não uma forma viável ou desejável em todos os estágios da civilização, mas sim aquela que, nas condições em que é viável e desejável, vem acompanhada pelo maior número de consequência benéficas, imediatas e futuras. Um governo totalmente popular é o único ordenamento político que pode reivindicar tal característica. Ele se destaca nos dois âmbitos em que se divide a excelência de uma constituição política. É mais propício a apresentar um bom governo e promove um tipo de caráter nacional melhor e mais elevado que faria qualquer ordenamento político” (Mill, P 66-67, 2017)

Mill pensa a democracia como uma forma de governo que é condizente com a maximização da responsabilidade do cidadão, o que difere um pouco do pensamento de seu pai, que via a democracia como uma forma de diminuir a opressão (Merquior, P 127, 2014). Existe também em seu pensamento a questão da tirania da maioria, por isso faz uma defesa dos direitos das minorias, para que possam ser representadas de forma adequada, fazendo com que defenda uma forma de representação proporcional diferente do modelo de voto majoritário, para que assim a minoria seja bem representada a ponto de se tornar, eventualmente por conta de sua participação e disseminação de ideias, a maioria. E isso é bastante importante para a democracia, já que certa forma, uma das regras do jogo democrático é a questão de a minoria poder se transformar em maioria. Passemos agora para a questão do sufrágio em Mill.

Mill era um defensor do sufrágio universal e podemos dizer que dentre os liberais de sua época, talvez fosse o mais progressista na questão do voto, já que defendia publicamente o direito das mulheres de votarem. Uma visão muito importante de Mill sobre essa questão também era a seguinte: se um cidadão obedece às regras impostas pelo governo, ele deve ter direito ao voto.

“Nenhum sistema de sufrágio, portanto, será duravelmente satisfatório se excluir peremptoriamente qualquer classe ou pessoa, e se o privilégio eleitoral não for aberto a todos os maiores de idade que queiram obtê-lo.” (Mill, P 167, 2017)

Claro que existiam exceções, sendo algumas delas bem presente até mesmo no sistema eleitoral brasileiro há alguns anos atrás, como a exclusão de analfabetos, mas também de alguns outros tipos de cidadãos, como aqueles que fossem subsidiados pelo Estado, sonegadores de impostos, endividados e aqueles que não pudessem pagar nem um pequeno imposto. Outro ponto muito importante no pensamento de Mill é sobre a questão do peso dos votos. É sempre bom dizer que todas essas exclusões de cidadãos no direito ao voto são reversíveis. Para Mill, todo cidadão, com exceção dos que foram citados acima, devem ter direito ao voto, mas seu peso não deve ser igual para todos. Os homens de trabalho intelectual, para Mill, deveriam ter seu voto com um peso de dois, ao contrário de um trabalhador braçal, cujo voto deve ter o peso de um.

“Um empregador de mão de obra é, na média, mais inteligente do que um trabalhador braçal, pois precisa trabalhar com a cabeça e não apenas com as mãos.” (Mill, P 175, 2017)

Para ter acesso ao voto individual, seria necessário que aqueles que tivessem interesse fizessem um teste. E daí vem talvez um dos pontos mais importantes do pensamento de Mill, que é a questão da educação para a democracia. A educação é a única forma de resolver os problemas de representação e aumentar o nível tanto da política quanto da sociedade e vê também na educação, já que com a população tendo um nível aceitável de educação todos então poderiam ter acesso pleno ao voto, como desenvolvimento pessoal, como uma das formas de se aumentar a liberdade dos indivíduos da sociedade. No fim, o pensamento de Mill, um democrata convicto, por mais progressista que fosse para a sua época, acaba esbarrando em alguns problemas que o liberalismo colocou sobre a democracia, como a questão da ignorância da população, para que o direito ao voto fosse realmente universal e não somente parcialmente universal.

Como vimos, os liberais do século XVIII e XIX, mesmo os mais democráticos, tinham uma certa desconfiança com a democracia, isso se não levarmos em conta a questão dos liberais conservadores, que Merquior elabora muito bem, que são liberais que tem um grande apreço pelas ideias centrais do liberalismo, mas acabam por desprezar a democracia. Sim, houve uma virada para o pensamento democrático por parte do liberalismo, mas ainda sim havia uma certa relutância em incorpora-lo ao liberalismo, até mesmo no século XX podia-se perceber que alguns liberais de renome ainda enxergavam a democracia com maus olhos. Em sua obra que analisa a possibilidade de um socialismo democrático, "Qual socialismo? Discussão sobre uma alternativa", Norberto Bobbio, acaba por recordar um pouco dessa questão sobre os liberais não serem convidativos à democracia.

"Hoje, estamos habituados a usar a expressão liberal democracia que até nos esquecemos que os liberais puros, desde o início do século, sempre consideravam a democracia (e, imaginem, a simples democracia formal) como uma estrada aberta em direção à perda de liberdade, à revolta das massas contra as elites, à vitória do homem rebanho sobre os pastores dos povos, não diversamente de como os democratas puros (os liberais democratas) consideram hoje o socialismo." (Bobbio, P 64, 1983)

Talvez o melhor exemplo, e muito provavelmente o mais complexo, é o de Hayek. A relação de Hayek com a democracia é bastante complicada, visto que havia nele um certo medo que um dirigismo estatal pudesse levar à tirania. Hayek não é totalmente contra a democracia, mas também não hesitaria em negá-la caso ela fosse contra os princípios liberais, principalmente econômicos. Há uma frase bastante famosa de Hayek que explicita bem essa questão: "Como compreenderão, é possível a um ditador governar de modo liberal. E também é possível a uma democracia governar com total falta de liberalismo. Pessoalmente, prefiro um ditador liberal a um governo democrático a que falte liberalismo." Nisso podemos entender que Hayek não vê a democracia como um fim em si, sendo ela dispensável quando convém, mas sim como um meio possível para atender circunstância em específico.

"Hayek entende a democracia como um método de seleção de dirigentes, um procedimento que pode apresentar algumas vantagens em comparação a outros, mas não tem nenhum valor intrínseco; pode ser útil em algumas circunstâncias e em outras não." (Dombrowski, 2020)

Hayek vê valor na democracia quando ela está ao lado do liberalismo na luta contra governos autoritários, mas também não admite que o poder democrático não seja limitado, ainda mais pensando a maioria como sendo o único impeditivo de limitar o poder do governo. Seu medo em relação à democracia se dá pelo fato de acreditar que a maioria levaria a um aumento da autoridade estatal e do dirigismo, novamente a questão da tirania da maioria presente, e que certos assuntos não devem ser relegados a maioria e sim à princípios comuns, fazendo com que assim o poder estatal seja limitado. É uma forma de pensamento bastante antidemocrática se pararmos para analisar bem, já que tira o direito da população de discutir sobre assuntos diversos e é também, de certa forma, bastante antiliberal, já que limita a esfera de atuação do indivíduo. Para Hayek, o governo tem duas funções somente: prover uma estrutura para o mercado e oferecer serviços que o mercado não oferece (Merquior, P 228, 2014). A igualdade democrática é igualmente problemática para Hayek, já que o aumento da igualdade gera a diminuição da liberdade. Em um esquema melhor, podemos dizer que o pensamento de Hayek sobre a igualdade é dessa maneira: idealmente a liberdade deve ser maior que a igualdade, mas caso seja o contrário, a igualdade sendo maior que a liberdade, já se torna um caso de tirania. O problema é, em Hayek, em sua crítica à democracia a falta de alternativas em relação a ela, fazendo com que, de certa forma, haja um retrocesso em questão de forma de governo.

“Hayek, porém, faz do governo limitado a pedra de toque de sua teoria política, mas se recusa a aceitar que a tarefa de delimitá-lo fique a cargo da maioria e, na falta de um critério teórico capaz de fundamentar uma delimitação, toma arbitrariamente como referência o formato original do Estado liberal do alvorecer do século XIX” (Dombrowski, 2020)

No fim, talvez possamos chamar Hayek de liberal conservador, como diria Merquior, para identificá-lo melhor no liberalismo. Sua contribuição é ampla para o pensamento liberal, sua defesa do indivíduo e da liberdade é esplêndida, mas quando se refere à democracia é quase como se fosse um pensador liberal do início do século XX.

Já Friedman bastante é diferente de Hayek no que diz respeito ao aspecto democrático. Obviamente há algumas polêmicas, sendo algumas delas inverdades, como a especulação de que Friedman orientou economicamente o regime de Pinochet, sendo que a realidade é que economistas chilenos que estudavam na Universidade de Chicago formaram uma equipe econômica que conduziu a economia chilena nos anos de Pinochet. A relação de Friedman com a democracia é bastante simples. Talvez a maior distinção seja a questão da liberdade econômica ser muito importante para a liberdade política, como foi dito anteriormente no trabalho, como sendo quase como uma relação de dependência. Para que houvesse uma democracia, era necessário que houvesse uma economia de mercado que fizesse a sociedade prosperar, para que assim a população demandasse mais direitos, levando então até o ponto democrático.

“Em capitalismo e liberdade, Friedman argumentou que, dispersando-se o poder, o jogo do mercado equilibra concentrações de poder político. Ora, o Estado liberista evita por definição toda tendência de se colocar o poder econômico nas mãos do poder político do Estado. A lição é clara: o liberismo não pode ser suficiente, mas é certamente uma condição necessária de liberdade global.” (Merquior, P 229, 2014)

A falta de liberdade econômica, para Friedman, pode afetar liberdades que são essenciais em um regime democrático, como a liberdade de imprensa, associação e expressão. Em seu livro, “Livre para escolher”, Friedman exemplifica isso com uma carta de Lee Grace sobre a legislação sobre energia, onde é citada a pressão feita pelo governo para que os auditores do IRS não se manifestassem sobre a legislação. Outro caso citado por Friedman é o caso da pressão de secretários de Estado ameaçando os setores petrolíferos a apoiarem novos impostos, caso não apoiassem, haveria retaliação contra esses setores (Friedman, P 110-111, 2019). Mas a maior diferença entre Friedman e Hayek, e até mesmo entre os liberais do século XIX, é a defesa da democracia por parte de Friedman, que ele vê como necessário e desejável.

“A regra da maioria é um recurso desejável e necessário(...) Quando você entra na cabine de votação, quase sempre vota em um pacote em um pacote e não em artigos específicos. Se você fizer parte da maioria, na melhor das hipóteses levará tanto os artigos que eram de seu agrado quanto os que não eram, mas que, no cômputo geral, considerava menos importante. Em geral, você termina ficando com alguma coisa diferente daquilo em que votou. Se você estiver na minoria, tem que se conformar com o voto majoritário e esperar sua vez chegar... As urnas geram conformidade sem unanimidade.” (Friedman, P 108, 2019)

Se analisarmos bem a relação entre os liberais e a democracia, podemos perceber que é uma relação que ao longo da história foi bastante complicada. Como então o liberalismo, com sua relutância quase histórica à democracia, conseguiu se fundir a ela? Bobbio consegue explicar bem essa questão. Primeiramente, temos que levar em conta o liberalismo não somente como uma ideologia política, mas também como uma forma de Estado onde suas funções são limitadas. A democracia é uma forma de governo onde o poder político reside na participação do povo, na participação de cada cidadão. Onde então está o ponto de conformidade entre os dois? Na questão da importância do indivíduo. Para Bobbio, apesar das divergências, liberalismo e democracia acabam por se complementar, quase como se um precisasse do outro para um bom funcionamento.

“Existem, em suma, boas razões para crer: a) que hoje o método democrático é necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa, que estão na base do Estado Liberal; b) que a salvaguarda desses direitos é necessária para o correto funcionamento do método democrático.” (Bobbio, P 65, 2017)

Para que haja um bom funcionamento da democracia, alguns direitos básicos de liberdade como os direitos de associação, expressão e opinião são necessários para que se possa defender a democracia contra suas ameaças e ao mesmo tempo que também possa participar do processo democrático de forma plena. Como, por exemplo, seria uma democracia sem a liberdade de associação, que é um pressuposto básico para a formação de partidos, que é na modernidade, de certa forma, uma das escolhas políticas para a representação, visto que muitas pessoas se identificam mais com o partido do que com os candidatos. Ao mesmo tempo que somente a democracia consegue fazer com que as liberdades possam ser plenamente exercidas e que também possam se proteger de possíveis abusos do Estado. Somente com direitos políticos se pode proteger os direitos civis e de liberdade.

“Ideias liberais e métodos democráticos foram gradualmente se combinando de tal modo que, se é verdade que os direitos da liberdade foram, desde o início, a condição necessária para a direta aplicação das regras do jogo democrático, é igualmente verdadeiro que, em seguida, o desenvolvimento da democracia se tornou o principal instrumento da defesa dos direitos da liberdade. Hoje somente os Estados nascidos das revoluções liberais são democráticos e somente os Estados democráticos protegem os direitos do homem. Todos os autoritários são simultaneamente antiliberais e antidemocráticos.” (Bobbio, P 66, 2017)

Quando vamos analisar as democracias representativas modernas, podemos ver que há claros elementos liberais nelas, como por exemplo: direito à liberdade de expressão, igualdade perante à lei, direito à propriedade privada, entre outros. Mesmo que liberalismo e democracia, ao longo da história, tenham tido uma relação complicada, hoje sua relação é quase de interdependência, principalmente depois da primeira metade do século XX, onde as experiências totalitárias acabaram por reforçar o elo entre liberalismo e democracia. A chamada Democracia Liberal, que boa parte do mundo hoje utiliza como sistema político, foi fruto de muitas disputas e divergências, que no final foram deixadas de lado para que as duras conquistas das revoluções liberais pudessem ser mantidas. Mesmo depois de seu estabelecimento como modelo dominante, a Democracia Liberal acabou sofrendo ataques que acabaram, por vezes, por colocá-la em xeque e em alguns casos até mesmo derruba-la. Na nossa última parte do nosso trabalho, analisaremos um pouco a robustez da democracia liberal e como ela sobreviveu às suas quedas.

4. A ROBUSTEZ DA DEMOCRACIA LIBERAL

Ao longo de nosso trabalho, observamos como se deu a relação entre liberalismo e democracia até o momento em que se formou o que hoje conhecemos como Democracia liberal. Para encerrarmos o nosso trabalho, faremos uma breve análise da robustez da democracia liberal pela história, analisando até mesmo o período atual.

Podemos considerar, de certa forma, que a democracia liberal hoje é o sistema político dominante, mas essa posição tem algumas implicações bastante importantes, principalmente o ataque ao sistema. A democracia liberal, ao longo da história, foi atacada por diversas frentes, principalmente pelo fascismo e pelo comunismo no século XX, sendo que nesses ataques ela acabou por sucumbir. A derrocada da democracia liberal na primeira metade do século XX não acontece por acaso, muito pelo contrário, há motivos pela qual ela foi derrubada por regimes totalitários, regimes esses que negavam toda a essência da síntese entre liberalismo e democracia. As redes de sustentação da democracia liberal acabaram por ser rompidas por uma instabilidade política e econômica muito grande naquele período, principalmente na Itália, talvez sendo o maior exemplo. Para entendermos como a democracia liberal se mantém diante as crises, ou cai perante elas, devemos entender um pouco das ações daqueles que tentam derrubar a democracia e tentar entender como ela se defende contra esses ataques. Somente a democracia pode defende-la dos seus inimigos, mas ela também pode cair pelos seus próprios métodos e signatários. Vamos a alguns exemplos que demonstram bem essa situação. A Itália fascista e a Alemanha nazista são casos bastante interessantes do século XX, já que de certa forma, morreram de dentro para fora. Os partidos políticos tradicionais desses países acabaram por acolher tanto Mussolini quanto Hitler achando que eles pudessem dar fim à crise política, mas ao mesmo tempo também pensaram que poderiam controlá-los, como se fossem cães em uma coleira, mas o resultado acabou sendo bastante diferente do esperado.

“Com a ordem política restaurada pela nomeação de Mussolini e o socialismo em retirada, o mercado de ações italiano subiu fragorosamente. Estadistas mais velhos do establishment liberal, como Giovanni Giolitti e Antonio Salandra, se viram aplaudindo a virada dos acontecimentos. Eles encaravam Mussolini como um aliado útil. Contudo, como o cavalo da fábula de Esopo, a Itália logo se viu sob rédeas e esporas.” (Levitsky et Ziblat, P 25, 2018)

Os partidos políticos, que tem uma grande importância na democracia liberal, a partir do momento que aceitam que autoritários assumam cargos de poder, acabam por permitir que o processo de erosão da democracia comece a agir, ou em certos casos até mesmo piorar já que em momentos de crise os processos de erosão democrática tendem a piorar, sendo que o papel dos partidos políticos é proteger a democracia, não acabar com ela (Levitsky et Ziblat, P 37, 2018). Obviamente que existem casos onde os aparatos da democracia liberal acabaram por salva-la, talvez inúmeras vezes, da sua possível queda. A independência dos poderes já teve atuações bastante importantes na defesa da democracia, não a toa essa independência é uma das primeiras coisas a serem atacadas quando autoritários assumem o poder. Vejamos o caso do Brasil: o presidente ataca o TSE, que faz parte do poder judiciário, ao dizer que o sistema de votação via urnas eletrônicas não é seguro e tenta fazer com que militares participem da organização do processo eleitoral, em uma suposta ação de garantir sua legitimidade, quando na verdade sua intenção é tumultuar o processo. A partir do momento em que o TSE defende o sistema e impede que haja intervenção de setores de fora da tripartição de poderes, a democracia e suas bases são defendidas. Não citaremos casos em que haja um rompimento institucional bruto, como revoluções e golpes militares, já que eles são bastante específicos. Existem também casos de sucesso na defesa da democracia que são conseguidos através de frentes amplas contra políticos com visões antidemocráticas, sendo o exemplo mais recente a vitória de Macron contra a política de extrema direita Marine Le Pen, onde no segundo turno da eleição francesa para presidente os partidos tradicionais franceses, até mesmo os de extrema esquerda, decidiram apoiar Macron. A coalizão na democracia em defesa da mesma é bastante importante para que ela se mantenha viva, sendo a derrota de um partido custando menos que a vitória do autoritarismo, como foi o caso da Europa na primeira metade do século XX, mesmo que houvesse sucesso em alguns casos, como foi o caso da Bélgica. Se pudéssemos elencar quais são as proteções da democracia liberal, poderíamos colocar da seguinte maneira: proteção externa vem dos partidos impedirem que ameaças à democracia cheguem ao poder, mesmo que isso acabe custando uma derrota nas eleições; a proteção interna se dá através das instituições da democracia liberal e pelo seu fortalecimento, com os poderes independentes impedindo que aqueles que visam destruir a democracia por dentro de agir como bem entender. Normalmente, podemos dizer que não gostaríamos de ter que utilizar das proteções internas para a defesa da democracia, mas há casos em que isso pode acontecer, como foi o caso dos EUA no mandato de Donald Trump. Idealmente falando, os partidos, na qual Bobbio coloca bastante importância dentro de uma democracia, seriam os principais agentes a repelir possíveis ameaças, já que há uma estrutura interna em cada um. As ameaças à democracia vêm e vão, são periódicas. O mundo na década de 1990 quando entrou na era da democratização achava que era um processo irreversível, algo que no momento histórico em que vivemos, acabamos por perceber que não é verdadeiro. Vivemos em um período de recessão democrática pelo mundo, com democracia antigas e estabelecidas como a dos Estados Unidos sofrendo baques que jamais pensaríamos que aconteceriam com eles, mas, até o momento, nenhuma grande democracia caiu perante essa onda antidemocrática existente. A democracia liberal ao longo da história teve momentos de queda e ascensão, notavelmente a primeira metade do século XX como momento de queda e o final do século XX como momento de total ascensão, quase como o único modelo possível. A história traz aprendizados importantes na luta contra o autoritarismo e novamente vivemos em um momento onde a legitimidade da democracia está em xeque, mas a experiência prévia das quedas de regimes democráticos nos deu armas para lutar contra essa onda. Mesmo assim, podemos perceber que em alguns casos, instituições como os partidos políticos acabam por se deixar levar por essa onda, permitindo extremistas em seus círculos. A pergunta que deve ser feita é a seguinte: conseguiria a democracia liberal, com seu aprendizado de experiências prévias, suportar a nova onda antidemocrática que existe no mundo e conseguir, mesmo que não seja ílesa, passar por ela?

REFERÊNCIAS

- Bobbio, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Edipro, 2017.
- Merquior, José Guilherme. **O liberalismo antigo e moderno**. São Paulo: É realizações, 2014.
- Bobbio, Norberto. **Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987
- Bobbio, Norberto. **Qual socialismo? Discussão de uma alternativa**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1983.
- Mill, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. Porto Alegre: L&PM, 2018
- Friedman, Milton. **Livre para escolher: um depoimento pessoal**. Rio de Janeiro: Record, 2019
- Przerworski, Adam. **A minimalist conception of democracy: a defense**. 1999. Disponível em: <https://is.muni.cz/el/fss/podzim2019/POLn4002/um/Przeworski_Minimalist_Conception_of_Democracy.pdf> Acesso em 07 de agosto de 2022.
- Carvalho, Daniel Gomes de. **Thomas Paine e a Revolução Francesa: entre o liberalismo e a democracia (1794-1795)**. Revista de História (São Paulo), 2021. Disponível em : < <https://www.scielo.br/ijrh/a/XV3WzPB6mFHBKsSThMksZhw/?lang=pt> > Acesso em 07 de agosto de 2022.
- Dombrowski, Osmir. **Conservador nos costumes e liberal na economia: liberdade, igualdade e democracia em Burke, Oakeshott e Hayek**. Revista Katálysis, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/ijrk/a/mtswgxTXpRJRNXfjTN4wtym/?lang=pt> > Acesso em 07 de agosto de 2022.
- Ziblat, Daniel et Levitsky, Steven. **Como as democracias morrem**. São Paulo. Zahar, 2018